



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos  
**TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 11/2019**

DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA					
<b>1. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 195007	<b>2.CÓD. DA GESTÃO</b> 11201	<b>3. CNPJ</b> 00.399.857/0001-26	<b>4. RAZÃO SOCIAL</b> CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba		
<b>5. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte - SGAN Quadra 601, Conjunto I			<b>6. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte	<b>7. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>8. UF</b> DF	<b>9. CEP</b> 70830-901	<b>10. DDD</b> (61)	<b>11. TELEFONE</b> 2028-4660	<b>12. FAX</b> -	<b>13.E-MAIL</b> gabinete@codevasf.gov.br
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA					
<b>14. CPF</b> 008.261.025-81	<b>15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> Marcelo Andrade Moreira Pinto				
<b>16. ENDEREÇO</b> Setor de Grandes Áreas Norte – SGAN Quadra 601, Conjunto I			<b>17. BAIRRO/DISTRITO</b> Asa Norte	<b>18. MUNICÍPIO</b> Brasília	
<b>19. UF</b> DF	<b>20. CEP</b> 70830-901	<b>21. DDD</b> (61)	<b>22. TELEFONE</b> 2028-4660	<b>23. FAX</b> -	<b>24.E-MAIL</b> gabinete@codevasf.gov.br
<b>25. Nº. DA IDENTIDADE:</b> 08374272-74	<b>26. DATA DA EMISSÃO:</b> 05/09/2006	<b>27.ÓRGÃO EXPEDIDOR</b> SSP/BA	<b>28. MATRÍCULA</b> 3147384	<b>29. CARGO:</b> Diretor - Presidente	

**DADOS DA UNIDADE REPASSADORA**

<b>30. CÓD. DA UNID. GESTORA</b> 560007	<b>31. CÓD. DA GESTÃO</b> 0001	<b>32. CNPJ</b> 054.659.860/0012-41	<b>33. RAZÃO SOCIAL</b> Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos		
<b>34. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>35. BAIRRO/DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul		<b>36. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>37. UF</b> DF	<b>38. CEP</b> 70.070-010	<b>39. DDD</b> 61	<b>40. TELEFONE</b> 2108-1989/1232	<b>41. FAX</b> -	<b>42. E-MAIL</b> gab.semob@mdr.gov.br

**REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA**

<b>43. CPF</b> 388.908.520-20	<b>44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL</b> José Carlos Medaglia Filho				
<b>45. ENDEREÇO</b> Quadra 1, Lote 01/06, Bloco H. Ed. Telemundi II, 6º andar, sala 601			<b>46. BAIRRO OU DISTRITO</b> Setor de Autarquias Sul		<b>47. MUNICÍPIO</b> Brasília
<b>48. UF</b> DF	<b>49. CEP</b> 70.070-010	<b>50. DDD</b> 61	<b>51. TELEFONE</b> 2108-1989/1232	<b>52. FAX</b> -	<b>53. E-MAIL</b> gab.semob@mdr.gov.br

**54. CARGO**

Secretário Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos

**OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO****55. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)**

Promover a melhoria da acessibilidade, por meio da execução de obras de pavimentação de vias em cidades polos, na área de atuação da Codevasf, no estado do Maranhão.

**56. PÚBLICO ALVO**

Será beneficiada a população dos municípios polos, no Estado do Maranhão, na área de atuação da Codevasf, conforme detalhamento a seguir:

--	--

<b>Municípios</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Imperatriz	R\$ 5.730.000,00
Bacabal	R\$ 3.820.000,00
Santa Inês	R\$ 3.820.000,00
Presidente Dutra	R\$ 1.910.000,00
Reserva Técnica	R\$ 720.000,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 16.000.000,00</b>

**57. OBJETIVO**

Promover a melhoria das condições de tráfego para a população, ações de mobilidade urbana com a finalidade de proporcionar o acesso universal à cidade, de forma segura, socialmente inclusiva e sustentável.

**58. UG/GESTÃO REPASSADORA**

Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos

**59. UG/GESTÃO RECEBEDORA**

CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba

**60. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)**

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR e da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano – PNDU, coordenadas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional, a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – Codevasf utiliza linhas de ações que visam o desenvolvimento local, regional, identificação das potencialidades locais, e melhoria da qualidade de vida da população.

As políticas públicas de promoção de infraestruturas urbanas e de promoção do desenvolvimento regional e produtivo devem atuar de forma articulada visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população por meio das transformações urbanísticas estruturais e a integração das economias regionais, na busca de melhoria para a população.

Imperatriz é o maior entroncamento comercial, energético e econômico do estado, sendo ainda o segundo maior centro populacional, econômico, político e cultural do Maranhão. Imperatriz está num cruzamento entre a soja de Balsas, no sul do Maranhão, a extração de madeira na fronteira com o Pará, a siderurgia em Açailândia e a agricultura familiar no resto do estado, com destaque para a produção de arroz, e também das futuras potencialidades como a produção de energia e celulose com a implantação da Hidrelétrica de Estreito. Para dar suporte logístico a todas essas atividades, Imperatriz assume postura de capital local, pois através do Complexo atacadista do Mercadinho e do Centro Varejista do Calçadão, a produção do sul do Maranhão, norte do Tocantins e leste do Pará é escoada.

Bacabal é um município brasileiro do interior do estado do Maranhão, Região Nordeste do país. Localizado a cerca de 240 km de distância da capital do estado, São Luís. A população do município é de 104 949 habitantes, segundo estimativa do IBGE em 2019. É o município-sede da Região de Planejamento do Mearim. É município polo regional de saúde de outros 11 municípios.

A população do município de Santa Inês, de acordo com o último censo realizado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, divulgado em 1º de dezembro de 2010, apresenta os seguintes dados:

População masculina: 37.303 habitantes - 47,71%,

População feminina: 40.879 habitantes - 52,29%,

Total das populações por gênero: 78.182 habitantes - 100,00%.

Zona urbana: 73.932 habitantes - 94,56%,

Zona rural: 4.250 habitantes - 5,44%,

Total da população do município: 78.182 habitantes - 100,00%.

Santa Inês tem se destacado como um polo regional de educação. A cidade recebe diariamente alunos de cidades vizinhas tais como Pindaré-Mirim, Pio XII, Santa Luzia, Bela Vista, Igarapé do Meio, Zé Doca e Bom Jardim.

Presidente Dutra está situado em uma localização privilegiada no estado do Maranhão, pois é região central do estado, sendo assim, ponto de passagem e alto índice movimentação cambial. Tem também como destaque econômico o comércio, que é um dos principais itens da economia local, com a presença de franquias que trazem marcas e atraentes lojas de móveis e decoração. O município se estende por 771,6 km<sup>2</sup> e cont com 44 731 habitantes no último censo. A densidade demográfica é de 58 habitantes por km<sup>2</sup> no território do município.

A pavimentação de vias públicas municipais busca melhorar a logística de pessoas, veículos, produção no intuito de minimizar os custos de deslocamentos e os prejuízos causados pela má qualidade das vias. Os serviços de escoamento da produção, bem como o aumento do bem estar das comunidades são importantes pontos a serem considerados na escolha dos municípios a serem contemplados.

Juntamente com as ações de acessibilidade por meio de pavimentações de vias é de suma importância, levar em consideração os critérios técnicos para o bom planejamento de desenvolvimento urbano, além de apoiar e incentivar a implementação de ações visando a melhoria das condições sanitárias e de habitabilidade.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com essa Secretaria para contratação dos serviços de pavimentação municipal a serem executados em vias públicas em municípios de sua área de atuação, como uma ação de apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano.

Nesse contexto, a Codevasf é empresa pública federal instituída em 1974 e possui como foco principal em seus programas e ações o desenvolvimento regional, sua missão é desenvolver bacias hidrográficas de forma integrada e sustentável, contribuindo para a redução das desigualdades regionais.

Abaixo está apresentado as principais segmentos que atua, por meio da Sede e das 8 (oito) Superintendências Regionais - SR's, localizadas nos estados de TO, GO, MT, DF e PA (Sede), MG (1ª SR), BA (2ª e 6ª SRs), PE (3ª SR), SE (4ª SR), AL (5ª SR), PI e CE (7ª SR) e MA (8ª SR).

Setor	Segmentos/intervenções
<b>Revitalização de Bacias Hidrográficas</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Esgotamento sanitário</li> <li>• Ligações intradomiciliares</li> <li>• Sistemas de abastecimento de água</li> <li>• Processos erosivos</li> <li>• Hidrovia do São Francisco</li> </ul>
<b>Segurança Hídrica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Barragens/Barreiros</li> <li>• Adutoras</li> <li>• Poços</li> <li>• Cisternas</li> <li>• Sistemas de abastecimento de água</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Canais</li> </ul>
<b>Agricultura Irrigada</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão, administração e operação de projetos públicos de irrigação</li> <li>• Implantação de infraestrutura de uso comum para irrigação</li> </ul>
<b>Inclusão Produtiva/Economia Sustentável</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Aquicultura, apicultura, fruticultura, ovinocaprinocultura, agricultura familiar, etc.</li> <li>• Capacitação de jovens</li> <li>• Obras de infraestrutura para escoamento de produção</li> <li>• Fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas</li> <li>• Projetos e obras em infraestruturas urbana e rural</li> <li>• Operação dos Centros Integrados de Recursos Pesqueiros e Aquicultura</li> </ul>
<b>Adução de Água Bruta</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Implantação do sistema de gestão do PISF</li> <li>• Operação e manutenção do PISF</li> </ul>

As contratações serão realizadas por meio de procedimentos licitatórios, em Sistema de Registro de Preços. A proposta visa contemplar municípios, previamente definidos dentro de critérios específicos, visando o fortalecimento das cidades âncoras para sistemas inovativos e produtivos. Trata-se de recurso proveniente de destaque orçamentário, indicado pelo senador Roberto Rocha a ser descentralizado pela Secretaria Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos – SEMOB.

#### PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

61. PROGRAMA DE TRABALHO	62. AÇÃO	63. PLANO INTERNO	64. FONTE DE RECURSOS	65. NAT. DESPESA	66. VALOR (em R\$ 1,00)
15.451.2054.1D73.0001 – Apoio a Política de Desenvolvimento Urbano - Nacional	1D73	MDR PLN48	0100	44.90.51	15.280.000,00
	1D73	MDR PLN48	0100	44.90.39	720.000,00
<b>67. TOTAL</b>					<b>R\$ 16.000.000,00</b>

#### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)

68. META	69. DESCRIÇÃO	70. PRAZO PARA CUMPRIMENTO DO OBJETO (meses)	71. FÍSICO		74. FINANCEIRO		
			72. UNID.	73. QUANT.	75. Nº DA PARCELA	76. LIBERAÇÃO (mês)	77. VALOR (em R\$ 1,00)
1	Contratação de serviços de pavimentação asfáltica de vias no município de <b>Imperatriz/MA</b>	30	km	12	1	dez/19	5.730.000,00
2	Contratação de serviços de pavimentação asfáltica de vias no município de <b>Bacabal/MA</b>	30	km	8	1	dez/19	3.820.000,00
3	Contratação de serviços de pavimentação asfáltica de vias no município de <b>Santa Inês/MA</b>	30	km	8	1	dez/19	3.820.000,00
4	Contratação de serviços de pavimentação asfáltica de vias no município de <b>Presidente Dutra/MA</b>	30	km	4	1	dez/19	1.910.000,00
5	Despesas com Acompanhamento e fiscalização - Reserva Técnica	30	un	1	1	dez/19	720.000,00
<b>78. TOTAL</b>							<b>16.000.000,00</b>

**79. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES**

**I - Para atingir o objeto pactuado, as partes comprometem-se a disponibilizar as informações necessárias para o bom andamento das atividades do projeto, bem como a cumprir as seguintes obrigações:**

**II - Compete à unidade descentralizadora:**

- a) Encaminhar para publicação o Termo de Execução Descentralizada no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR);
- b) Efetuar a descentralização dos créditos orçamentários, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- c) Efetuar o repasse do recurso financeiro pactuado no cronograma de desembolso, condicionado à liquidação da despesa, pela unidade descentralizada;

- d) Acompanhar a execução física do objeto e verificar sua adequação por meio do Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado;
- e) Registrar no SIAFI os valores a liberar formalizados por TED de forma a garantir a liberação dos recursos financeiros no exercício seguinte.

**III - Compete à unidade descentralizada:**

- a) Executar o objeto de acordo com o proposto no presente TED;
- b) Acompanhar a execução física e financeira do Objeto;
- c) Adotar todas as medidas necessárias à correta execução do objeto;
- d) Informar à unidade descentralizadora sobre a liquidação da despesa via comunica SIAFI;
- e) Apresentar, quando necessário, proposta de termo aditivo devidamente justificado em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência do TED;
- f) A unidade descentralizada deverá manter arquivado o projeto básico ou termos de referência, com o devido detalhamento da estimativa de custos dos bens e serviços utilizados para elaboração do TED, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data de comprovação do cumprimento do objeto, pela unidade descentralizadora;
- g) Efetuar o registro e controle patrimoniais dos bens de natureza permanente adquiridos com recursos do TED;
- h) Assegurar e destacar a participação do Ministério do Desenvolvimento Regional em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto deste Termo;
- i) Restituir à unidade descentralizadora o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do TED, ou ainda, devolver o valor integral transferido, em caso de inexecução do objeto ou utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no TED;
- j) Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, deverão ser devolvidos até 15 dias antes da data estabelecida anualmente pela norma de encerramento do correspondente exercício financeiro divulgada pela Secretaria do Tesouro Nacional –STN, do Ministério da Economia;
- k) Informar a unidade descentralizadora, até 31 de dezembro de cada ano, o valor total que será inscrito em restos a pagar.

**IV - Do acompanhamento e da apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto:**

- a) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório Parcial de Cumprimento do Objeto no prazo 01 ano (conforme acompanhamento do objeto);
- b) A unidade descentralizada deverá apresentar Relatório de Cumprimento do Objeto, até 90 dias após a vigência do TED;
- c) Informar, nas contas anuais da entidade, os créditos executados por descentralização, aos órgãos de controle.

**80. VIGÊNCIA**

Este TED terá vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da sua publicação no sítio do Ministério do Desenvolvimento Regional, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação da unidade descentralizada, devidamente fundamentada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término.

**\*ASSINATURAS\***

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da unidade descentralizada

\_\_\_\_\_  
Assinatura da descentralizadora



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Medaglia Filho, Secretário(a) Nacional de Mobilidade e Serviços Urbanos**, em 26/12/2019, às 14:10, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 26/12/2019, às 15:08, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1678203** e o código CRC **C262BC36**.